



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14 ao PLP 39/2020, que "dispõe sobre a cooperação federativa na área de saúde e assistência pública em situações de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda cria exceção para que, durante a pandemia da Covid-19, recursos transferidos obrigatoriamente para estados e municípios possam ser usados para pagamento de pessoal da segurança pública e da saúde em atividade e inatividade, a fim de garantir a continuidade desses serviços durante o estado de calamidade.

A emenda também garante a liberação das faixas do Fundo Nacional de Saúde, FNS, para as ações de combate à situação emergencial.

Esclarecemos que a medida não representa aumento de repasse da União, somente liberação de travas e limitações que possibilitem melhor aplicação dos recursos nas reais necessidades de combate da situação de calamidade.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do Destaque e da presente emenda.



Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14 ao PLP 39/2020, que "dispõe sobre a cooperação federativa na área de saúde e assistência pública em situações de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal".

Sala das Sessões, 2 de maio de 2020.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)



SF/20168.89182-75 (LexEdit)